



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 2042 (ORDINÁRIA) DE 05 DE JULHO DE 2018

PAUTA COMPLEMENTAR

Item VI. Ordem do dia

Item 1 – Julgamento dos processos constantes na pauta

Item 1.1 – Processos de ordem “C”

PAUTA Nº: 103

PROCESSO: C-089/2005 V4

Interessado: Associação de Engenheiros e Técnicos de Moji Mirim

Assunto: Revisão de Registro de Entidade de Classe

CAPUT: RES 1.070/15 - art. 22

Proposta: 1-Aprovar

Origem: CRT

Relator:

CONSIDERANDOS: que trata da revisão de registro de entidade de classe, encaminhada pela Comissão de Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que a Associação de Engenheiros e Técnicos de Moji Mirim atendeu ao disposto nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 do Confea,

VOTO: aprovar a revisão de registro e considerar regular o registro da Associação de Engenheiros e Técnicos de Moji Mirim, consoante Deliberação CRT/SP nº 204/2018, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2019.

PAUTA Nº: 104

PROCESSO: C-067/1960 V6

Interessado: Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE

Assunto: Revisão de Registro de Entidade de Classe

CAPUT: RES 1.070/15 - art. 22



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Proposta: 1-Aprovar

Origem: CRT

Relator:

CONSIDERANDOS: que trata da revisão de registro de entidade de classe, encaminhada pela Comissão de Renovação do Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE atendeu ao disposto nos artigos 20 e 21 da Resolução nº 1.070/15 do Confea,

VOTO: aprovar a revisão de registro e considerar regular o registro do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE, consoante Deliberação CRT/SP nº 205/2018, estando apto a ter representação no Plenário do Crea-SP no exercício de 2019.

PAUTA Nº: 105

PROCESSO: C-456 /2018

Interessado: Crea-SP

Assunto: Grupo de Trabalho “Fiscalização na Gestão de Recursos Hídricos no Estado de São Paulo”

CAPUT: REGIMENTO - art. 68 e art. 182

Proposta: 1-Homologar

Origem: Diretoria

Relator: Edson Navarro

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata das atividades do Grupo de Trabalho “Fiscalização na Gestão de Recursos Hídricos no Estado de São Paulo”; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões apresentado pelo referido GT para o exercício 2018, encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 27/07, 28/08 e 25/09 – das 09h30 às 16h30, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço, na Sede Angélica,

VOTO: homologar o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho “Fiscalização na Gestão de Recursos Hídricos no Estado de São Paulo” para o exercício 2018, com as seguintes datas: 27/07, 28/08 e 25/09 – das 09h30 às 16h30, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço – Sede Angélica.

PAUTA Nº: 106

PROCESSO: C-452/2018

Interessado: Crea-SP

Assunto: Grupo de Trabalho “Geração de Energia Fotovoltaica”

CAPUT: REGIMENTO - art. 68 e art. 182

Proposta: 1-Homologar

Origem: Diretoria

Relator: Edson Navarro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata das atividades do Grupo de Trabalho “Geração de Energia Fotovoltaica”; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões apresentado pelo referido GT para o exercício 2018, encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 24/07, 29/08 e 25/09 – das 09h30 às 16h30, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço, na Sede Angélica,

VOTO: homologar o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho “Geração de Energia Fotovoltaica” para o exercício 2018, com as seguintes datas: 24/07, 29/08 e 25/09 – das 09h30 às 16h30, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço – Sede Angélica.

PAUTA Nº: 107

PROCESSO: C-453/2018

Interessado: Crea-SP

Assunto: Grupo de Trabalho “Fiscalização Sobre Aplicação de Defensivos Agrícolas”

CAPUT: REGIMENTO - art. 68 e art. 182

Proposta: 1-Homologar

Origem: Diretoria

Relator: Edson Navarro

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata das atividades do Grupo de Trabalho “Fiscalização Sobre Aplicação de Defensivos Agrícolas”; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões apresentado pelo referido GT para o exercício 2018, encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 31/07, 28/08 e 25/09 – das 09h30 às 16h30, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço, na Sede Angélica,

VOTO: homologar o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho “Fiscalização Sobre Aplicação de Defensivos Agrícolas” para o exercício 2018, com as seguintes datas: 31/07, 28/08 e 25/09 – das 09h30 às 16h30, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço – Sede Angélica.

PAUTA Nº: 108

PROCESSO: C-454/2018

Interessado: Crea-SP

Assunto: Grupo de Trabalho “Normas e Procedimentos para Fiscalização de Grandes Eventos”

CAPUT: REGIMENTO - art. 68 e art. 182

Proposta: 1-Homologar

Origem: Diretoria

Relator: Edson Navarro

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata das atividades do Grupo de Trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

“Normas e Procedimentos para Fiscalização de Grandes Eventos”; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões apresentado pelo referido GT para o exercício 2018, encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 30/07, 27/08 e 24/09 – das 09h30 às 16h30, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço, na Sede Angélica,

VOTO: homologar o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho “Normas e Procedimentos para Fiscalização de Grandes Eventos” para o exercício 2018, com as seguintes datas: 30/07, 27/08 e 24/09 – das 09h30 às 16h30, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço – Sede Angélica.

PAUTA Nº: 109

PROCESSO: C-458/2018

Interessado: Crea-SP

Assunto: Grupo de Trabalho “Atividade Profissional em Órgãos Públicos Municipais e Estadual”

CAPUT: REGIMENTO - art. 68 e art. 182

Proposta: 1-Homologar

Origem: Diretoria

Relator: Edson Navarro

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata das atividades do Grupo de Trabalho “Atividade Profissional em Órgãos Públicos Municipais e Estadual”; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões apresentado pelo referido GT para o exercício 2018, encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 16/07, 13/08 e 17/09 – das 09h30 às 16h30, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço, na Sede Angélica,

VOTO: homologar o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho “Atividade Profissional em Órgãos Públicos Municipais e Estadual” para o exercício 2018, com as seguintes datas: 16/07, 13/08 e 17/09 – das 09h30 às 16h30, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço – Sede Angélica.

PAUTA Nº: 110

PROCESSO: C-459/2018

Interessado: Crea-SP

Assunto: Grupo de Trabalho “Fiscalização em Edificações Públicas e Privadas”

CAPUT: REGIMENTO - art. 68 e art. 182

Proposta: 1-Homologar

Origem: Diretoria

Relator: Edson Navarro

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata das atividades do Grupo de Trabalho “Fiscalização em Edificações Públicas e Privadas”; considerando a necessidade de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

homologação do calendário de reuniões apresentado pelo referido GT para o exercício 2018, encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 12/07, 13/08 e 24/09 – das 09h30 às 16h30, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço, na Sede Angélica,

VOTO: homologar o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho “Fiscalização em Edificações Públicas e Privadas” para o exercício 2018, com as seguintes datas: 12/07, 13/08 e 24/09 – das 09h30 às 16h30, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço – Sede Angélica.

PAUTA Nº: 111

PROCESSO: C-376/2018

Interessado: Crea-SP

Assunto: Grupo de Trabalho “Avaliações e Perícias de Engenharia”

CAPUT: REGIMENTO - art. 68 e art. 182

Proposta: 1-Homologar

Origem: Diretoria

Relator: Edson Navarro

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata das atividades do Grupo de Trabalho “Avaliações e Perícias de Engenharia”; considerando a necessidade de homologação do calendário de reuniões apresentado pelo referido GT para o exercício 2018, encaminhado e aprovado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 182 do Regimento, com as seguintes datas: 30/07, 13/08 e 17/09 – das 09h30 às 16h30, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço, na Sede Angélica,

VOTO: homologar o calendário de reuniões do Grupo de Trabalho “Avaliações e Perícias de Engenharia” para o exercício 2018, com as seguintes datas: 30/07, 13/08 e 17/09 – das 09h30 às 16h30, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço – Sede Angélica.

PAUTA Nº: 112

PROCESSO: C-581/2018

Interessado: Crea-SP

Assunto: Composição do Grupo de Trabalho "Fiscalização na Gestão do Saneamento Básico no Estado de São Paulo"

CAPUT: REGIMENTO - art. 175

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que trata da composição do Grupo de Trabalho "Fiscalização na Gestão do Saneamento Básico no Estado de São Paulo"; considerando que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando que o saneamento básico consiste no conjunto de medidas que visam garantir a preservação ambiental e manutenção de resíduos, através de serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem, limpeza urbana e manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais no estado de São Paulo; considerando a importância de atuar perante as empresas responsáveis pela execução do saneamento básico, bem como garantir que tais serviços sejam executados através do trabalho de profissionais ligados ao Sistema CONFEA/CREA-SP; considerando que o Plenário do Crea-SP, através da PL/SP nº 569/2018, aprovou a instituição de 25 GT's compostos por 6 (seis) membros, sendo até 2 (dois) conselheiros e demais membros especialistas na matéria a ser estudada, com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses; considerando a necessidade de instituição de um grupo de trabalho com a finalidade de executar ações de fiscalização deste regional visando a garantir a defesa da sociedade; considerando a proposta de composição do Grupo de Trabalho "Fiscalização na Gestão do Saneamento Básico no Estado de São Paulo" com seguintes membros: Eng. Sanit. Neiroberto Silva, Eng. Amb. Anderson Assis Nogueira, Eng. Sanit. Francisco José Justo, Eng. Civ. Alessandro Siqueira Tetzner, Eng. Sanit. e Eng. Seg. Trab. Carlos Fernando Prado Marques e Eng. Quim. José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti,

VOTO: aprovar a composição do Grupo de Trabalho "Fiscalização na Gestão do Saneamento Básico no Estado de São Paulo" com seguintes membros: Eng. Sanit. Neiroberto Silva, Eng. Amb. Anderson Assis Nogueira, Eng. Sanit. Francisco José Justo, Eng. Civ. Alessandro Siqueira Tetzner, Eng. Sanit. e Eng. Seg. Trab. Carlos Fernando Prado Marques e Eng. Quim. José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti.

PAUTA Nº: 113

PROCESSO: C-582/2018

Interessado: Crea-SP

Assunto: Composição do Grupo de Trabalho "Arenas Desportivas de Multiuso"

CAPUT: REGIMENTO - art. 175

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que trata da composição do Grupo de Trabalho "Arenas Desportivas de Multiuso"; considerando que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando as Arenas Desportivas de Multiuso contarem com quantidade e diversidade considerável de eventos; considerando diversos aspectos relevantes e passíveis de discussão e aprimoramento no que tange a apresentar subsídio a fiscalização do CREA-SP, bem como a atuação de profissionais ligados ao sistema



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CONFEA/CREA, a fim de serem fundamentados e desenvolvidos através de amplo estudo e alinhamento com governo Estadual, Municipal, Corpo de Bombeiros e diversas Federações Desportivas; considerando que o Plenário do Crea-SP, através da PL/SP nº 569/2018, aprovou a instituição de 25 GT's compostos por 6 (seis) membros, sendo até 2 (dois) conselheiros e demais membros especialistas na matéria a ser estudada, com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses; considerando a proposta de composição do Grupo de Trabalho "Arenas Desportivas de Multiuso" com os seguintes membros: Eng. Eletric. Eletron. Renato Becker, Eng. Civ. Eng. Ftal. e Eng. Seg. Trab. Bruno Moreira da Silva, Eng. Civ. Onório Norio Kobayashi, Eng. Eletric. José de Proença Almeida, Eng. Agr. Alex Alves Moreira e Eng. Amb. e Eng. Seg. Trab. Fábio Simões Albuquerque,

VOTO: aprovar a composição do Grupo de Trabalho "Arenas Desportivas de Multiuso" com seguintes membros: Eng. Eletric. Eletron. Renato Becker, Eng. Civ. Eng. Ftal. e Eng. Seg. Trab. Bruno Moreira da Silva, Eng. Civ. Onório Norio Kobayashi, Eng. Eletric. José de Proença Almeida, Eng. Agr. Alex Alves Moreira e Eng. Amb. e Eng. Seg. Trab. Fábio Simões Albuquerque.

PAUTA Nº: 114

PROCESSO: C-587/2018

Interessado: Crea-SP

Assunto: Composição do Grupo de Trabalho "Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça"

CAPUT: REGIMENTO - art. 175

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que trata da composição do Grupo de Trabalho " Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça"; considerando que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando que o programa Pró Equidade de Gênero é uma iniciativa do Governo Federal, coordenado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República; considerando o Programa com o objetivo de difundir novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional, combater as dinâmicas de discriminação e desigualdade de gênero e raça praticadas no ambiente de trabalho, assim como promover a igualdade de gênero e raça no que diz respeito às relações formais de trabalho e à ocupação de cargos de direção, a fim de fomentar a igualdade de Gênero e raça e de eliminar todas as formas de discriminação no universo que compete ao CREA-SP; considerando que o Plenário do Crea-SP, através da PL/SP nº 569/2018, aprovou a instituição de 25 GT's compostos por 6 (seis) membros, sendo até 2 (dois) conselheiros e demais membros especialistas na matéria a ser estudada, com prazo de trabalho de 4 (quatro) meses; considerando a proposta de composição do Grupo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Trabalho “Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça” com os seguintes membros: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Elyane Maria Moraes Ferraudo, Eng. Civ. Wanessa Almeida Valente de Matos, Eng. Civ. Gisele Sartori Bracale, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Silvia Andreu Avelhaneda Pigari, Eng. Agrim. Giovana Fernandes Baccarin Dissordi e Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini,

VOTO: aprovar a composição do Grupo de Trabalho “Selo Pró-Equidade de Gênero e Raça” com seguintes membros: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Elyane Maria Moraes Ferraudo, Eng. Civ. Wanessa Almeida Valente de Matos, Eng. Civ. Gisele Sartori Bracale, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Silvia Andreu Avelhaneda Pigari, Eng. Agrim. Giovana Fernandes Baccarin Dissordi e Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini.

PAUTA Nº: 115

PROCESSO: C-1296/2017

Interessado: Crea-SP

Assunto: Estudo de Viabilidade para a implementação de pagamento de Jetom

CAPUT: REGIMENTO - art. 101, inciso VI

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator: Edson Navarro

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata de estudo de viabilidade para a implementação de pagamento de Jetom; considerando a informação de fls. 115 a 117, na qual a SUPGER se manifesta sobre a disponibilidade financeira para implantação do pagamento de jeton aos Conselheiros, para reuniões ordinárias de caráter deliberativo do Plenário; considerando que a Diretoria é constituída pelo Presidente, Vice-presidente e 12 Diretores, e que o dispêndio para o pagamento de jeton de julho a dezembro é de aproximadamente R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), tendo em vista a realização de reunião ordinária por mês; considerando a previsão de saldo orçamentário para o final do exercício no centro de custo 1.04.01 – Diretoria e na rubrica de diárias, que totaliza o valor de R\$ 42.413,56 (quarenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos); considerando que, conforme informação da SUPGER, para o exercício, há disponibilidade orçamentária para a implantação do pagamento de jeton para as reuniões ordinárias e de caráter deliberativo da Diretoria; considerando o encaminhamento do presente processo ao Sr. Presidente com manifestação de disponibilidade financeira, conforme manifestação supra da área técnica, no sentido de que é possível a implantação do pagamento de jeton para os Conselheiros nas reuniões ordinárias e deliberativas do Plenário e os Diretores nas reuniões ordinárias e deliberativas da diretoria; considerando que o inciso IV do artigo 101 do Regimento que estabelece no seguinte sentido: “Art. 101. Compete à Diretoria: VI – propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea”,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VOTO: aprovar a criação de Jeton a ser pago ao Presidente, Conselheiros e Diretores do CREA-SP, em sessões Plenárias e reuniões de Diretoria de caráter exclusivamente deliberativo, no montante equivalente à 50 %(cinquenta por cento) do valor fixado pelo Conselho Federal. Que seja limitado a 12 (doze) o número máximo de jetons por mês concedidos ao Presidente, Conselheiros e Diretores do CREA-SP, sendo vedada a concessão de mais de um jeton por dia, mesmo que ocorra a participação do agente público honorífico em mais de uma Sessão Plenária ou Reunião Deliberativa na mesma data.

PAUTA Nº: 116

PROCESSO: C-349/1983 V4

Interessado: Crea-SP

Assunto: Criação – Escritório de apoio à fiscalização

CAPUT: Lei Federal nº 5.194/66, art. 34, alínea “I” e art. 44

Proposta: 1-Aprovar

Origem: Diretoria

Relator:

CONSIDERANDOS: que o presente processo trata de estudo para readequação da Estrutura Básica e da Estrutura Auxiliar do Crea-SP, com o intuito de atender a legislação vigente; considerando os princípios constitucionais da administração pública – Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; considerando a proposta de readequação da Estrutura Básica – Inspeção e Estrutura Auxiliar – Organograma da Superintendência de Fiscalização – Supfis; considerando que os municípios de Analândia, Brotas, Pedra Bela e Tabatinga foram anteriormente transferidos de inspeção de origem para outra e que, portanto, trata-se de formalização da ação; considerando que o município de Morungaba antes pertencente à Inspeção de Amparo e em conformidade com a Lei Complementar nº 1.234, de 13 março de 2014, passou a integrar a Região Metropolitana de Campinas, portanto trata-se de uma readequação, pois todos os municípios da RMC estão inseridos na GRE-02, passando o município de Morungaba para Inspeção de Itatiba; considerando que o município de Campinas possui atualmente cerca de 15.000 profissionais ativos e 1.600 empresas ativas, portanto é necessária a divisão da Inspeção de Campinas com a criação das Inspeções de Campinas-Norte e Campinas-Centro visando assim a eficiência e celeridade nos serviços operacionais e de fiscalização prestados aos profissionais e para sociedade (Fonte: Departamento de Informática – Crea-SP); considerando que o município de São José dos Campos possui atualmente cerca de 15.000 profissionais ativos e 1.400 empresas ativas, portanto é necessária a divisão da Inspeção de São José dos Campos com a criação da Inspeção de São José dos Campos-Norte visando assim a eficiência e celeridade nos serviços operacionais e de fiscalização prestados aos profissionais e para sociedade (Fonte: Departamento de Informática – Crea-SP); considerando que, como dado estatístico, os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

municípios de Campinas e São José dos Campos, individualmente, possuem mais profissionais que o Crea-AC (2.643), Crea-AL (8.893), CREA-AP (2.168), Crea-MS (13.485), Crea-PB (13.182), Crea-PI (8.033), Crea-RO (6.351), Crea-RR (1.175), Crea-SE (9.280) e Crea-TO (5.493) (Fonte: SIC-Sistema de Informação Confea/Crea); considerando que o município de São Paulo há anos possui cinco UGIs, mas nunca foram criadas as respectivas Inspetorias, portanto trata-se de formalização da ação; considerando a proposta de ESTRUTURA BÁSICA – Município de **Analândia**: Transferência da Inspetoria de Rio Claro para a Inspetoria de Pirassununga. Município de **Brotas**: Transferência da Inspetoria de Jaú para a Inspetoria de São Carlos. Município de **Morungaba**: Transferência da Inspetoria de Amparo para a Inspetoria de Itatiba. Município de **Pedra Bela**: Transferência da Inspetoria de Socorro para a Inspetoria de Bragança Paulista. Município de **Tabatinga**: Transferência da Inspetoria de Ibitinga para a Inspetoria de Matão. Município de **Monte-Mor**: Transferência da Inspetoria de Campinas para a Inspetoria de Hortolândia. Município de **Campinas**: Criação da Inspetoria de Campinas-Norte e da Inspetoria de Campinas-Centro com o desmembrando da Inspetoria de Campinas, com a seguinte jurisdição: 1) Inspetoria de Campinas-Norte: Município de Campinas: Administrações Regionais – AR-03, AR-04 e AR-14; Distritos – Barão Geraldo e Nova Aparecida. 2) Inspetoria de Campinas-Centro: Município de Campinas: Administrações Regionais – AR-01, AR-02, AR-10 e os Distritos de Sousas e Joaquim Egídio. 3) Inspetoria de Campinas: Município de Campinas: Administrações Regionais – AR-05, AR-06, AR-07, AR-08, AR-09, AR-11, AR-12 e AR-13. Município de **São José dos Campos**: Criação da Inspetoria de São José dos Campos Norte com o desmembramento da Inspetoria de São José dos Campos, com a seguinte jurisdição: 1) Inspetoria de São José dos Campos-Norte: Município de São José dos Campos: Zona Administrativa – Região Central e Região Norte; Distrito – São Francisco Xavier; Município de Monteiro Lobato. 2) Inspetoria de São José dos Campos: Município de São José dos Campos: Zona Administrativa: Região Leste, Região Oeste, Região Sudeste e Região Sul; Distrito - Eugênio de Melo; Município de Paraibuna. Município de **São Paulo**: Criação da Inspetoria de São Paulo-Centro com a seguinte jurisdição: Município de São Paulo: Distritos – Bela Vista, Bom Retiro, Brás, Cambuci, Consolação, Liberdade, Pari, Santa Cecília e Sé. Criação da Inspetoria de São Paulo-Leste: com a seguinte jurisdição: Município de São Paulo: Distritos – Água Rasa, Aricanduva, Artur Alvim, Belém, Cangaíba, Carrão, Cidade Líder, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Iguatemi, Itaim Paulista, Itaquera, Jardim Helena, José Bonifácio, Lajeado, Mooca, Parque do Carmo, Penha, Ponte Rasa, São Lucas, São Mateus, São Miguel Paulista, São Rafael, Sapopemba, Tatuapé, Vila Curuçá, Vila Formosa, Vila Jacuí, Vila Matilde e Vila Prudente. Criação da Inspetoria de São Paulo-Norte com a seguinte jurisdição: Município de São Paulo: Distritos – Ananguera, Brasilândia, Cachoeirinha, Casa Verde, Freguesia do Ó, Jaçanã, Jaraguá, Limão, Mandaqui, Perus, Pirituba, Santana, São Domingos, Tremembé, Tucuruvi, Vila Guilherme, Vila Maria e Vila Medeiros. Criação da Inspetoria de São Paulo-Oeste com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

a seguinte jurisdição: Município de São Paulo: Distritos – Alto de Pinheiros, Barra Funda, Butantã, Jaguará, Jaguaré, Jardim Paulista, Lapa, Morumbi, Perdizes, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Vila Leopoldina e Vila Sônia. Criação da Inspeção de São Paulo-Sul com a seguinte jurisdição: Município de São Paulo: Distritos – Campo Belo, Campo Grande, Campo Limpo, Capão Redondo, Cidade Ademar, Cidade Dutra, Cursino, Grajaú, Ipiranga, Itaim Bibi, Jabaquara, Jardim Ângela, Jardim São Luís, Marsilac, Moema, Parelheiros, Pedreira, Sacomã, Santo Amaro, Saúde, Socorro, Vila Andrade e Vila Mariana; considerando que, para a ESTRUTURA AUXILIAR: Tendo em vista a readequação das Inspetorias, se faz necessária uma readequação nas GRE-Gerências Regionais, UGI-Unidade de Gestão de Inspetorias e UOP-Unidade Operacional de Inspetorias, conforme a seguinte proposta: criação das seguintes UOP: UOP-Campinas Norte que funcionará no CAC-Clube dos Agrônomos de Campinas; UOP-Campinas-Centro que funcionará na AEAC-Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas; UOP-São José dos Campos-Norte que funcionará na AEA-Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos; transferência da UGI-Osasco para a UOP-Barueri que funcionará na ASSEAB-Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Geólogos, Tecnólogos e Técnicos de 2º Grau de Barueri, dessa maneira a Inspeção de Osasco funcionará como UOP-Osasco e a Inspeção de Barueri funcionará como UGI-Barueri; transferência da UOP-Tupã da UGI-Marília/GRE-8 para a UGI-Adamantina/GRE-1; transferência da UOP-Itu e da UOP-Salto da UGI-Sorocaba-GRE-11 para a UGI-Jundiaí/GRE-2; transferência da UOP-Olimpia da UGI-Barretos/GRE-3 para a UGI-São José do Rio Preto/GRE-9; transferência da UGI-Piracicaba da GRE-2 para a GRE-10; transferência da UOP-Catanduva da UGI-São José do Rio Preto/GRE-9 para a UGI-Araraquara/GRE-10; transferência da UOP-Mococa da UGI-Ribeirão Preto/GRE-3 para a UGI-Mogi Guaçu/GRE-12; transferência da UOP-São José do Rio Pardo/GRE-3 para a UGI-Mogi Guaçu/GRE-12; transferência da UGI-Pirassununga da GRE-10 para a GRE-12; transferência da UOP-Porto Ferreira da UGI-Pirassununga/GRE-10 para a UGI-Pirassununga/GRE-12; e transferência da UOP-Santa Rita do Passa Quatro da UGI-Pirassununga/GRE-10 para a UGI-Pirassununga/GRE-12; a transferência da UOP-Itatiba da UGI-Campinas para a UGI-Jundiaí; a transferência da UOP-Valinhos da UGI-Jundiaí para a UGI-Campinas; e a transferência da UOP-Vinhedo da UGI-Jundiaí para a UGI-Campinas.

VOTO: aprovar a readequação da Estrutura Básica e da Estrutura Auxiliar do Crea-SP da seguinte forma: ESTRUTURA BÁSICA – Município de **Analândia:** Transferência da Inspeção de Rio Claro para a Inspeção de Pirassununga. Município de **Brotas:** Transferência da Inspeção de Jaú para a Inspeção de São Carlos. Município de **Morungaba:** Transferência da Inspeção de Amparo para a Inspeção de Itatiba. Município de **Pedra Bela:** Transferência da Inspeção de Socorro para a Inspeção de Bragança Paulista. Município de **Tabatinga:** Transferência da Inspeção de Ibitinga para a Inspeção de Matão. Município de **Monte-Mor:** Transferência da Inspeção de Campinas para a Inspeção de Hortolândia. Município de **Campinas:** Criação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Inspetoria de Campinas-Norte e da Inspetoria de Campinas-Centro com o desmembrando da Inspetoria de Campinas, com a seguinte jurisdição: 1) Inspetoria de Campinas-Norte: Município de Campinas: Administrações Regionais – AR-03, AR-04 e AR-14; Distritos – Barão Geraldo e Nova Aparecida. 2) Inspetoria de Campinas-Centro: Município de Campinas: Administrações Regionais – AR-01, AR-02, AR-10 e os Distritos de Sousas e Joaquim Egídio. 3) Inspetoria de Campinas: Município de Campinas: Administrações Regionais – AR-05, AR-06, AR-07, AR-08, AR-09, AR-11, AR-12 e AR-13.

Município de **São José dos Campos**: Criação da Inspetoria de São José dos Campos Norte com o desmembramento da Inspetoria de São José dos Campos, com a seguinte jurisdição: 1) Inspetoria de São José dos Campos-Norte: Município de São José dos Campos: Zona Administrativa – Região Central e Região Norte; Distrito – São Francisco Xavier; Município de Monteiro Lobato. 2) Inspetoria de São José dos Campos: Município de São José dos Campos: Zona Administrativa: Região Leste, Região Oeste, Região Sudeste e Região Sul; Distrito - Eugênio de Melo; Município de Paraibuna.

Município de **São Paulo**: Criação da Inspetoria de São Paulo-Centro com a seguinte jurisdição: Município de São Paulo: Distritos – Bela Vista, Bom Retiro, Brás, Cambuci, Consolação, Liberdade, Pari, Santa Cecília e Sé. Criação da Inspetoria de São Paulo-Leste: com a seguinte jurisdição: Município de São Paulo: Distritos – Água Rasa, Aricanduva, Artur Alvim, Belém, Cangaíba, Carrão, Cidade Líder, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Iguatemi, Itaim Paulista, Itaquera, Jardim Helena, José Bonifácio, Lajeado, Mooca, Parque do Carmo, Penha, Ponte Rasa, São Lucas, São Mateus, São Miguel Paulista, São Rafael, Sapopemba, Tatuapé, Vila Curuçá, Vila Formosa, Vila Jacuí, Vila Matilde e Vila Prudente. Criação da Inspetoria de São Paulo-Norte com a seguinte jurisdição: Município de São Paulo: Distritos – Anhanguera, Brasilândia, Cachoeirinha, Casa Verde, Freguesia do Ó, Jaçanã, Jaraguá, Limão, Mandaqui, Perus, Pirituba, Santana, São Domingos, Tremembé, Tucuruvi, Vila Guilherme, Vila Maria e Vila Medeiros. Criação da Inspetoria de São Paulo-Oeste com a seguinte jurisdição: Município de São Paulo: Distritos – Alto de Pinheiros, Barra Funda, Butantã, Jaguará, Jaguaré, Jardim Paulista, Lapa, Morumbi, Perdizes, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Vila Leopoldina e Vila Sônia. Criação da Inspetoria de São Paulo-Sul com a seguinte jurisdição: Município de São Paulo: Distritos – Campo Belo, Campo Grande, Campo Limpo, Capão Redondo, Cidade Ademar, Cidade Dutra, Cursino, Grajaú, Ipiranga, Itaim Bibi, Jabaquara, Jardim Ângela, Jardim São Luís, Marsilac, Moema, Parelheiros, Pedreira, Sacomã, Santo Amaro, Saúde, Socorro, Vila Andrade e Vila Mariana. Para a ESTRUTURA AUXILIAR, considerando a readequação das Inspetorias, se faz necessária uma readequação nas GRE-Gerências Regionais, UGI-Unidade de Gestão de Inspetorias e UOP-Unidade Operacional de Inspetorias, da seguinte forma: criação das seguintes UOP: UOP-Campinas Norte que funcionará no CAC-Clube dos Agrônomos de Campinas; UOP-Campinas-Centro que funcionará na AEAC-Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campinas; UOP-São José dos Campos-Norte que funcionará na AEA-Associação de Engenheiros e Arquitetos de São



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

José dos Campos; transferência da UGI-Osasco para a UOP-Barueri que funcionará na ASSEAB-Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Geólogos, Tecnólogos e Técnicos de 2º Grau de Barueri, dessa maneira a Inspeção de Osasco funcionará como UOP-Osasco e a Inspeção de Barueri funcionará como UGI-Barueri; transferência da UOP-Tupã da UGI-Marília/GRE-8 para a UGI-Adamantina/GRE-1; transferência da UOP-Itu e da UOP-Salto da UGI-Sorocaba-GRE-11 para a UGI-Jundiaí/GRE-2; transferência da UOP-Olímpia da UGI-Barretos/GRE-3 para a UGI-São José do Rio Preto/GRE-9; transferência da UGI-Piracicaba da GRE-2 para a GRE-10; transferência da UOP-Catanduva da UGI-São José do Rio Preto/GRE-9 para a UGI-Araraquara/GRE-10; transferência da UOP-Mococa da UGI-Ribeirão Preto/GRE-3 para a UGI-Mogi Guaçu/GRE-12; transferência da UOP-São José do Rio Pardo/GRE-3 para a UGI-Mogi Guaçu/GRE-12; transferência da UGI-Pirassununga da GRE-10 para a GRE-12; transferência da UOP-Porto Ferreira da UGI-Pirassununga/GRE-10 para a UGI-Pirassununga/GRE-12; e transferência da UOP-Santa Rita do Passa Quatro da UGI-Pirassununga/GRE-10 para a UGI-Pirassununga/GRE-12; a transferência da UOP-Itatiba da UGI-Campinas para a UGI-Jundiaí; a transferência da UOP-Valinhos da UGI-Jundiaí para a UGI-Campinas; e a transferência da UOP-Vinhedo da UGI-Jundiaí para a UGI-Campinas.
